



PORTARIA CREF13/BA Nº 157 DE 15 de FEVEREIRO de 2022.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO DO
COSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª
REGIÃO/BAHIA NO PERÍDO DE CARNAVAL**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao período de recesso do Carnaval a serem observados na SEDE do CREF13/BA.

CONSIDERANDO O artigo 1º do decreto 21.146 Governador do Estado da Bahia em decorrência da COVID-19.

CONSIDERANDO O artigo 44º Regimento Interno, ad referendum

Resolve:

Art. 1º - Determinar que haverá expediente normal do dia 25 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022. Mantendo integralmente suas atividades internas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CREF 13/BA
CREF 001726-G/BA